

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **35016**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1256** da área do Lote **16**, Quadra **18**, Rua **18**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de 437,50m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS IV"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 201, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,56m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **52,56m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **18,2843m²**, área total real de **81,6443m²**. **PROPRIETÁRIA: WANDERLEY GOMES MEDEIROS EIRELI-ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Quadra 39, Lote 26, Casa 01, Parque Nápolis A, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.194.143/0001-75**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-5 da matrícula nº **32.687**, Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2019. **Protocolo nº 60.209**. Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509514. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-35.016 - Protocolo nº 60.209, datado de 09/07/2019. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/06/2019, devidamente registrado no **R-6** da Matrícula nº **32.687**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 24/06/2019, e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2019. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-35.016 - Protocolo nº 60.210, datado de 09/07/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **WANDERLEY GOMES MEDEIROS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de agosto de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509515. O Oficial Registrador.

=====
AV-3-35.016 - Protocolo nº 61.409, datado de 03/09/2019. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 27/08/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 121/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 31/07/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001702019-88888291**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 22/08/2019, com validade até 18/02/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180228792, registrada em 20/11/2018, e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 20/12/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS IV"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 60.352,38 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$113,42. Fundos: R\$372,01. ISSQN: R\$19,11. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509882. O Oficial Registrador.

=====
AV-4-35.016 - Protocolo nº 61.410, datado de 03/09/2019. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 32.687**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509883. O Oficial Registrador.

=====
AV-5-35.016 - Protocolo nº 61.411, datado de 03/09/2019. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.576, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509884. O Oficial Registrador.

=====
AV-6-35.016 - Protocolo nº 63.350, datado de 29/11/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987386 e inscrição nº 1.65.00018.00016.5**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de

dezembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$451,69. ISSQN: R\$23,16. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911212759209650091. O Oficial Registrador.

=====

R-7-35.016 - Protocolo nº 63.350, datado de 29/11/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2212101-1, firmado nesta cidade, em 22/11/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de **CI nº 3863392 SSP/DF** e do **CPF 070.100.021-00**, residente e domiciliado em R 3, Q 12, L 5, Parque Napolis A, nesta cidade, pelo preço de R\$114.000,00, sendo R\$18.445,00 pagos com recursos próprios e R\$15.055,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1632145, pago em 29/11/2019, expedidos pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

=====

R-8-35.016 - Protocolo nº 63.350, datado de 29/11/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.500,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 20/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$473,37. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-35.016 - Protocolo nº 91.188, datado de 15/08/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 04/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito

a aquisição deste imóvel pelo proprietário **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 25/04/2023, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308113037125430111. O Oficial Registrador.

=====
AV-10-35.016 - Protocolo nº 91.188, datado de 15/08/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====
AV-11-35.016 - Protocolo nº 91.188, datado de 15/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945695, pago em 08/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.021,42 (cento e dezesseis mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da

Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 18 de agosto de 2023.**

**Registro de Imóveis
Cidade Ocidental-GO
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **169729** Data: 18/08/2023
Código de Atendimento: **A-RWFL-1692122159**
Número de Matrícula: M-35016
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552308183017134420002
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 18/08/2023. O oficial.